

CÂMARA TÉCNICA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SIOPS

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO

1. Assunto

27ª Reunião da Câmara Técnica de Orientação e Avaliação do SIOPS.

2. Local e Data

Sala de reuniões da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos/MS em 11/10/2005 às 09:30 horas.

3. Participantes

Vide lista anexa. Estavam presentes as seguintes instâncias com representação na Câmara Técnica - CONASEMS, MPF, STN, ATRICON, DATASUS, SE/MS. Não compareceram os representantes do IBGE, Conselho Federal de Contabilidade, SVS/MS, SAS/MS, ABRES, CONASS e Fundo Nacional de Saúde.

4. Pauta

- Discussão e Aprovação da ata da reunião anterior
- Informes e análise de conjuntura
 - Situação de Entrega do SIOPS
 - Estado da Arte - Conselhos de Saúde
 - Planilha simplificada do SIOPS
 - Apresentação de levantamentos sobre Tribunais de Contas
 - Avaliação da Coleta de dados do SIOPS
 - Regulamentação da EC 29
- Assuntos Gerais

5. Discussão e Encaminhamentos

A reunião teve início com a leitura e aprovação da ata da última reunião. Em relação à cartilha do MPF sobre a EC 29 para estados e municípios a nova data para sua finalização seria 28/08/05.

Oswaldo (MPF) falou sobre o prazo de prescrição caso se resolva cobrar o cumprimento da Emenda (5 anos é o prazo).

Informes Oswaldo

Informe 1

Em relação à ADIN contra o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Oswaldo teve a idéia de conversar com o Relator da ação (Joaquim Barbosa Gomes), mas o mesmo disse que só receberia as partes no processo.¹

Informe 2

Encontro Nacional dos procuradores dos direitos do cidadão. Seria discutido o parecer do Ex Procurador Geral da República Cláudio Fonteles e o posicionamento do MPF. Falou da importância da cartilha sobre a EC 29, que seria de apoio à Resolução 322 do Conselho Nacional de Saúde e tentaria reverter o parecer do Fonteles. A idéia seria reverter a situação da base para cima.

Informe 3

Luiz Francisco provocou o MPF para, junto com a CGU, fiscalizar as transf. Voluntárias da União.

A seguir houve o informe de Carmem Priscila a respeito da implantação do CAUC - sistema gerenciado pela STN e que controla as transferências voluntárias da União para estados e municípios. O SIOPS já estaria alimentando o CAUC em relação ao atendimento da vinculação constitucional da saúde, mas ainda não teria ocorrido sua efetiva implantação, que estaria para acontecer em breve e cuja divulgação teria que envolver o ministro da saúde.

A seguir o representante do CONASEMS - Ênio - fez algumas sugestões em relação ao funcionamento do SIOPS. Em primeiro lugar fez um diagnóstico da dificuldade do preenchimento, que seria muito detalhado e sujeito a erros. Indagou se não poderia ser mais simples. Em segundo lugar propôs que se faça uma análise da qualidade da informação prestada.

Em relação ao último ponto encaminhou-se que se tentaria desenvolver um programa menos pesado do sistema semestral do SIOPS.

¹ Trata-se da Ação Direta da Inconstitucionalidade nº 3087-6/600-RJ, ajuizada pelo PSDB contra o Governador do Estado do Rio de Janeiro e a Assembléia Legislativa, sobre a instituição do Programa Estadual de Acesso à Alimentação - PEAA. Alega o requerente que os benefícios do PEAA "não podem ser enquadradas como sendo de saúde, por força do disposto na lei nacional 8080/90" e, ainda, que estaria sendo desrespeitado o direito ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. O parecer o Procurador-Geral da República, à época (maio de 2005), Cláudio Fonteles, foi pela improcedência do pedido de declaração de inconstitucionalidade, tendo em vista (resumidamente) a indissociabilidade entre o acesso à alimentação e o acesso à saúde.

Passou-se a seguir à Discussão do Acórdão Nº 957/2005 do TCU, referente ao cumprimento da EC 29 pela União, com referências aos anos de 2003 e 2004.

O encaminhamento dado à discussão do acórdão seria a análise das convergências/divergências em relação à Resolução 322/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

Itens:

9.1 Estaria convergente com a Resolução, pois diz que quando não atingido o valor mínimo de gastos em saúde em um determinado exercício seja computado o próprio valor mínimo e não o valor empenhado para fins de avaliação do cumprimento da EC 20/2000, para o exercício seguinte.

Discutiu-se, ainda, sobre a possibilidade de que débitos anteriores sejam cobrados na justiça.

Em relação aos itens 9.3.1 e 9.3.2, os questionamentos ocorreram em relação ao problema dos débitos anteriores, uma vez que, segundo o acórdão, houve o cumprimento dos limites mínimos das despesas com ações e serviços de saúde no exercício de 2004 por parte do Governo Federal além do fato de que, o não cumprimento do exercício de 2003, teria sido compensado pelos gastos efetuados acima do mínimo para 2004.

No tocante ao item 9.3.3, que apontou que o programa 1185 - Assistência Suplementar à Saúde está de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde no que concerne ao atendimento à saúde do trabalhador, a Câmara Técnica do SIOPS considerou não ter condições de analisar naquele momento, ficando o item a ser checado.

Nos itens 9.3.4 e 9.3.5, que trata das Farmácias Populares, o acórdão estabelece que as mesmas possuem caráter complementar à ação de distribuição de medicamentos e atuam, igualmente, na promoção e recuperação da saúde dos beneficiários por meio de maior acesso aos medicamentos. Menciona, ainda, que o Conselho Nacional de Saúde, em reunião em 04/08/04, aprovou a Política Nacional de Saúde, que inclui tanto as ações da Farmácia Popular como as ações da Saúde Suplementar. A Câmara Técnica do SIOPS se posicionou no sentido verificar a posição do CNS.

Discutiu-se, ainda, que seria interessante a construção de cenários para 2006.

A seguir houve a leitura e análise da situação de entrega dos dados do SIOPS.

No ponto relativo à demanda do Conselho Nacional de Saúde, foi apresentado que o mesmo solicitou, via ofício, que o SIOPS apresentasse, em suas notas e análises

sobre o cumprimento da EC 29 pelos estados e municípios, os pareceres dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde sobre a questão. Encaminhou-se que a Equipe SIOPS solicitaria, então, estas informações aos Conselhos.

Deu-se por encerrada a reunião.

Ata elaborada pela Equipe do SIOPS/MS

Em 20/09/2005

27ª Reunião da Câmara Técnica de Orientação e Avaliação
Lista de Presença
Brasília, 15 de agosto de 2005

<i>Nome</i>	<i>Órgão</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
Alessandro Caldeira	STN	3412-3063	Alessandro.caldeira@fazenda.gov.br
Andréa Paiva	SIOPS/MS	3315-3294	Andréa.paiva@saude.gov.br
Carla Tardivo	SCTIE/MS	3315-2650	Carla.tardivo@saude.gov.br
Carmem Priscila Bocchi	SIOPS/MS	3315-3294	priscila.bocchi@saude.gov.br
Elias A. Jorge	SCTIE/DES	315-2790	Elias.Jorge@saude.gov.br
José Enio S. Duarte	CONASEMS	3315-2605	Jose.Duarte@saude.gov.br
Lucieni de F. Teodoro	TCDF	3314-2159	lucienef@tc.df.gov.br
Luiz Mario Vieira	ATRICON	85 3433-5133	luizmario@tcm.ce.gov.br
Oswaldo José B. Silva	MPF/PFDC	3313-4663	oswaldos@prrr1.mpf.gov.br
Plauto de Sá	DATASUS	21 3974-7130	plauto@datasus.gov.br
Rita de Cássia A Silva	SIOPS	3315-2366	ritac@saude.gov.br
Rodrigo Benevides	SPO/SE/MS	3315-2157	Rodrigo.benevides@saude.gov.br
Tacito F. Rodrigues	SIOPS	3315-2901	tacito@saude.gov.br